



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 56/2024

O **Município de Nova Hartz**, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 1571/2024 e no parecer jurídico n.º 179/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SNH FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA** para a aquisição de 15 (quinze) lixeiras metálicas para instalações em pontos estratégicos do Município.

Nova Hartz, 27 de maio de 2024.



Flavio Emilio Jost
Prefeito Municipal